



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho-Diretor

ATA DE SESSÃO REGULATÓRIA

No dia 02 de dezembro de 2024, às 11 horas, o Presidente-Conselheiro Adolpho Konder, declarou aberta a 1ª Sessão Regulatória Extraordinária de 2024, realizada em ambiente virtual por videoconferência, na forma do disposto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, realizada pela ferramenta Zoom Meetings e transmitida ao vivo pelo canal da AGETRANSP no YouTube. Verificado o quórum regimental, presentes, os Conselheiros Adolpho Konder, Charles Batista, Murilo Leal e Vicente Loureiro, justificada a ausência do Conselheiro Fernando Moraes, teve início a sessão, que foi secretariada pela Subsecretária Executiva Ana Beatriz Pereira, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior, eis que aprovada anteriormente. O Conselheiro-Presidente chamou à votação o **processo regulatório E-12/004.296/2017, da Concessionária Rota 116, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2017- CONTRATO DE CONCESSÃO ROTA 116** que, nos termos do facultado pelo artigo 66 do Regimento Interno e, não havendo interessados inscritos para realizar sustentação oral, com base na orientação do Procurador-Geral da AGETRANSP, bem como decidido na 11ª Reunião Interna Ordinária, realizada no dia 21/11/2024, o presente processo foi submetido à pauta de Sessão Regulatória a fim de ser ratificado, publicamente, a seguinte manifestação do Conselheiro Murilo Leal: “o entendimento consensual deste CODIR que eu, Conselheiro Murilo Leal, assumo a relatoria do presente feito e, por conseguinte, diante da posição da PGE em seu Parecer - PGE /PG-17 nº 49/2024-FDCB (85784619) e Visto - PGE (85853464), farei minucioso estudo do caso e procederei às diligências necessárias para o esclarecimento de matéria e posterior decisão de mérito por este Colegiado”. Os Conselheiros Vicente Loureiro, Charles Batista e Adolpho Konder aprovam a decisão da designação do processo em questão para ser relatado pelo Conselheiro Murilo Leal. Assim, o Conselheiro Murilo Leal passa a ser o relator do processo, por força do art. 73, inciso I, do Regimento Interno, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Não havendo mais processos em pauta, o Conselheiro-Presidente Adolpho Konder encerrou a sessão da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pela Subsecretária Executiva da AGETRANSP.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Charles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Ana Beatriz Pereira
Subsecretária Executiva

Leandro Moreira Corrêa
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 09/12/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 10/12/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 10/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 13/12/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Corrêa, Secretário Executivo**, em 19/12/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Pereira Santos, Subsecretária**, em 19/12/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89053326** e o código CRC **36A7C354**.

Referência: Processo nº SEI-100007/000004/2024

SEI nº 89053326

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br